

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 05.2024**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03.2024- APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO NACIONAL**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 301, Bloco 2, sala 203/208, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, que tem por objeto promover o apoio institucional e financeiro do CONSEVITIS-RS, na modalidade de apoio às ações de promoção nacional, promovendo vinhos, espumantes e suco de uva brasileiros, resolve promover a retificação do PROCESSO 05.2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03.2024- APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO NACIONAL, dos seguintes itens:

Onde se lê:

3) PRAZO 3.1 O edital compreende chamada única, cujo prazo para entrega dos documentos segue abaixo: Chamada: entrega de documentos até dia 15 de fevereiro de 2024 para ações a serem realizadas de 17 março de 2024 a 1º de junho de 2024.

Leia-se:

3) PRAZO 3.1 O edital compreende chamada única, cujo prazo para entrega dos documentos segue abaixo: Chamada: entrega de documentos até dia 15 de fevereiro de 2024 para ações a serem realizadas de 17 março de 2024 a 10 de junho de 2024.

Onde se lê:

3.4 A documentação relativa à prestação de contas, após aprovação do projeto, deverá ser entregue por meio eletrônico, em um único e-mail para: supervisaomi@consevitis-rs.com.br, em até 15 (quinze) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento após essa data, e por meio impresso na sede do CONSEVITIS-RS, SOMENTE após a aprovação dos documentos enviados por e-mail, no endereço: Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364.

Leia-se:

3.4 A documentação relativa à prestação de contas, após aprovação do projeto, deverá ser entregue por meio eletrônico, em um único e-mail para: supervisaomi@consevitis-rs.com.br, em até 05 (cinco) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento após essa data, e por meio impresso na sede do CONSEVITIS-RS, SOMENTE após a aprovação dos documentos enviados por e-mail, no endereço: Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364.

Onde se lê:

11.3 A prestação de contas deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias após a realização do evento, sob pena, de após este prazo, não será efetuado o pagamento.

Leia-se:

11.3 A prestação de contas deverá ser apresentada até 05 (cinco) dias após a realização do evento, sob pena, de após este prazo, não será efetuado o pagamento.

Onde se lê:

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da prestação de contas em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, conforme Anexo VI, desde que previamente aprovado pelo CONSEVITIS-RS e mediante a entrega de documento fiscal hábil.

Leia-se:

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da prestação de contas em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, conforme Anexo VI, desde que previamente aprovado pelo CONSEVITIS-RS e mediante a entrega de documento fiscal hábil.

Onde se lê:

Anexo V – Minuta do Contrato

Cláusula Oitava - Vigência e Modificações O presente Contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e findará com a entrega do da prestação de contas e consequente pagamento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento

Leia-se:

Anexo V – Minuta do Contrato

Cláusula Décima: Prestação de Contas A Prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento, de forma a comprovar a sua realização, sob pena de não pagamento após a data supracitada.

Bento Gonçalves/RS, 18 de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIANO REBELATTO
PRESIDENTE